

DECRETO Nº 1.576, DE 4 DE JANEIRO DE 2016.

“Regulamenta o valor para reprodução de documentos e dá outras providências.”.

VANDERLEI POLIZELI, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 826, de 6 de dezembro de 2013 que *“Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal, conforme as normas gerais emanadas da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.”*;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o preço público de extração de cópia de documentos para fins de ressarcimento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados;

DECRETA

Art. 1º. Fica fixado o preço público para reprodução de cópia de documentos para ressarcimento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados, conforme segue:

Serviço	Valor unitário
Reprodução Simples	R\$ 0,30
Autenticação da Cópia Reprográfica	R\$ 2,00
Reprodução de Cópia Reprográfica em formato A0	R\$ 30,00
Reprodução de Cópia Reprográfica em formato A1	R\$ 20,00
Reprodução de Cópia Reprográfica em formato A2	R\$ 15,00

Art. 2º. O prazo para a entrega das cópias reproduzidas será o constante do artigo 13 da Lei Municipal nº 826, de 6 de dezembro de 2013.

Art. 3º. O prazo fixado no artigo 2º terá início no dia útil subsequente a entrega do comprovante de recolhimento das custas devidas pela reprodução de documentos.

Prefeitura Municipal de Iperó

Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 15 3459.9999 - www.ipero.sp.gov.br



**Prefeitura de
IPERÓ**

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, 4 DE JANEIRO DE 2016.

VANDERLEI POLIZELI
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, em 4 de janeiro de 2016.


JOYCE HELEN SIMÃO
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal de Iperó

Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 15 3459.9999 - www.ipero.sp.gov.br